



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 22^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e sete minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, por motivo de doença. Compareceu ainda a Juíza substituta Maria Francisca Gualberto de Galiza, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 21^a Sessão Ordinária, realizada em 28 de março de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600363-36.2020.6.10.0070

Procedência: Alto Alegre do Pindaré – 70^a Zona Eleitoral de Santa Luzia

Assunto: Recurso Eleitoral (Agravo Regimental em face de decisão monocrática de ID nº 17908775 em prestação de contas de partido político – Eleições 2020)

Agravante: Diretório Municipal do Partido Republicanos

Advogados: Drs. Rogerio Alves da Silva - OAB/MA 4.879, Pedro Soares Nobre – OAB/MA 3.997

Interessados: Rivaldo Pereira Santos, Fabricia Soares Silva

Advogados: Drs. Rogerio Alves da Silva - OAB/MA 4.879, Michelle Teixeira Araujo – OAB/MA 6.446, Alexandre Maia Lago – OAB/MA 4.264

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – ED NO REL N° 0600562-44.2020.6.10.0107

Procedência: Serrano do Maranhão – 107^a Zona Eleitoral de Bacuri

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17867932, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2020)

Embargantes: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Serrano do Maranhão

Advogados: Drs. Pedro Igor Nascimento da Silva – OAB/MA 13.489, Andrea Telles de Araujo – OAB/MA 14.723

1^a Embargada: Valdine de Castro Cunha

Advogados: Drs. Patrícia Fernanda Marinho Cunha – OAB/MA 18.796, Lincon Lima Sampaio – OAB/MA 14.303, Francisco Tobias de Castro Neto – OAB/MA 10.015, Eduardo Aires Castro – OAB/MA

5.378, Evandro Soares da Silva Júnior – OAB/MA 11.515, Pablo Fabian Almeida Abreu – OAB/MA 18.494

2^a Embargada: Roseni Santos Monteiro

Advogados: Drs. Bruno Leonardo Moraes Diaz – OAB/MA 20.497, Thiago Roberto Morais Diaz – OAB/MA 7.614, Emmelyne Katarine Rocha Guimarães – OAB/MA 18.230

3^º Embargado: Cláudio Luiz Lima Cunha

Advogados: Drs. Bruno Leonardo Moraes Diaz – OAB/MA 20.497, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram, a questão de ordem apresentada pela embargante e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600660-96.2020.6.10.0020

Procedência: Cajari – 20^a Zona Eleitoral de Viana

Assunto: Recurso Eleitoral (AIME por suposta fraude à cota de gênero, no âmbito das eleições ao cargo de vereador – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “O Trabalho continua”

Advogados: Drs. Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Manoel Felinto de Oliveira Netto – OAB/MA 9.985-A, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Leandro Dias Goulão Filho – OAB/MA 18.020-A

Recorridos: Enock Oliveira, Pedro de Jesus Nunes Filho, Valdimar Soeiro, Janneson Marcello Freitas Coelho

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa OAB/MA 17.300

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Rodrigo Reis Costa, pelos recorridos.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601482-19.2018.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Rejuglamento das contas de campanha de candidato ao cargo de Senador pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista — Eleições 2018)

Requerente: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogado: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542.

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 63.650,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600664-96.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político referente às Eleições 2020)

Requerentes: Diretório Estadual do Partido Cidadania (Antigo PPS), Eliel Pereira Gama, Jacelio de Castro Medeiros

Advogado: Dr. Frederico Nepomuceno Leda – OAB/MA 17.693

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o resarcimento ao erário de R\$ 16.735,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais), nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-80.2021.6.10.0108

Procedência: Graça Aranha – 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros (**Sigiloso**)

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero– Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 108ª Zona Eleitoral) (**Sigiloso**)

Recorridos: Railson Soares Silva, Ruzevel Oliveira Santos, Raimundo de Sousa Ramos, Eva Bezerra da Silva, Adriana Costa Soares Lima, Carla Cardoso Rosa, Jucilene Fernandes Vieira de Freitas, Antonio Fernandes da Silva Filho, Maylson da Silva Pereira, Railma Soares Silva, Raimundo Camelo de Melo, Aldenicio Ribeiro Cavalcante, José Acelso da Silva, José Tavares da Silva Filho, Partido dos Trabalhadores (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Cauê Ávila Aragão – OAB/MA 12.139, Paulo Humberto Freire Castelo – OAB/MA 7.488, Kassio Fernando Bastos dos Santos – OAB/MA 17.027

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600384-92.2020.6.10.0108

Procedência: Graça Aranha - 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros (**Sigiloso**)

Assunto: Recurso Eleitoral (AIME por suposta fraude à cota de gênero - Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 108 Zona Eleitoral) (**Sigiloso**)

1º Recorrido: Adriana Costa Soares Lima, Aldenicio Ribeiro Cavalcante, Antonio Fernandes da Silva Filho, Carla Cardoso Rosa, Eva Bezerra da Silva, José Acelso da Silva, José Tavares da Silva Filho, Jucilene Fernandes Vieira de Freitas, Maylson da Silva Pereira, Railson Soares Silva, Raimundo Camelo de Melo, Raimundo de Sousa Ramos (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Leonardo Pereira Dias – OAB/MA 18.526, Kassio Fernando Bastos dos Santos – OAB/MA 17.027, Paulo Humberto Freire Castelo Branco – OAB/MA 7.488, Cauê Avila Aragão – OAB/MA 12.139

2º Recorrido: Ruzevel Oliveira dos Santos (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Kassio Fernando Bastos dos Santos – OAB/MA 17.027, Paulo Humberto Freire Castelo Branco – OAB/MA 7.488, Cauê Avila Aragão – OAB/MA 12.139

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC Nº 0600168-04.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Cristão - PSC

Advogados: Drs. Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Bivar George Jansen Batista – OAB/MA 8.923

1º Interessado: Leoarren Túlio de Sousa Cunha

Advogados: Drs. Joao Ricardo Araujo Vieira – OAB/MA 11.339, André de Moraes Costa – 20.029, Guilherme Victor Araujo Tavares da Silva – 16.376

2^{os} Interessados: Eliara Soares Carneiro, Aluísio Guimarães Mendes Filho, Marcelo da Silva Leal

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas não prestadas, determinando o resarcimento ao erário de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) de recursos provenientes do Fundo Partidário, R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) de receitas recebidas de fontes vedadas; bem como a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário enquanto não for regularizada a situação do partido político, nos termos do voto do relator.

09. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600380-20.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária (Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária - Eleições 2020)

1º Requerente: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Rodrigo Reis Costa 17.300, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

2º Requerente: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – Balsas

1º Requerido: Alan Douglas de Oliveira

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

2ª Requerida: Comissão Provisória Municipal do Patriota (Antigo PEN)

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Adiado pelo relator para a sessão do dia 17 de abril.

10. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC Nº 0600052-61.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Embargos em face do acórdão de id 18115382, em prestação de contas anual de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Embargante: Janaina Sousa Araujo

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

1ºs Interessados: Eneas Costa de Aguiar, Fabiana Vilar Rodrigues, João Batista de Magalhaes

Advogados: Drs. Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717, Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

2 º Interessado: Hilton Gonçalo de Sousa

Advogada: Dra. Carolina Viegas Cavalcante – OAB/MA 14.090

3º Interessado: Diretório Estadual do Partido Avante (Antigo PT do B)

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 03 de abril.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL– REL Nº 0600339-75.2020.6.10.0080

Procedência: Santa Luzia do Paruá – 80^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17907455, em prestação de contas eleitorais de candidato ao cargo de vereador pelo PL - Partido Liberal – Eleições 2020)

Embargante: Clailton de Sousa e Silva

Advogada: Dra. Vanessa Domingos de Miranda – OAB/MA 19.508

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram parcialmente dos embargos e, no mérito, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitaram-nos na parte conhecida, nos termos do voto do relator.

12. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600064-42.2020.6.10.0108

Procedência: Gonçalves Dias – 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral (Agravo Regimental em face de decisão monocrática de ID nº 17903492 em representação eleitoral por suposta propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2020)

Agravante: Vilson Andrade Barbosa

Advogados: Drs. Celerino Baptista Serra Santos – OAB/MA 22.157, Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855, Leverriher Alencar de Oliveira Junior – OAB/MA 7.782, Bruno de Almeida Meneses – OAB/MA 18.178, Janilson Soares Lima – OAB/MA 16.428, Antonio Gonçalves de Sousa – OAB/MA 21.759, Frederico Ferreira Cruz - OAB/MA 19.509-A, Tamires Cristina Moreira Ribeiro – OAB/MA 18.990, Mariana de Almeida Mesquita – OAB/MA 13.758

Agravada: Coligação “Unidos pro Trabalho Continuar”

Advogados: Drs. Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Retirado de pauta pelo relator.

13. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit N° 0000141-41.2017.6.10.0000

Procedência: São Pedro da Água Branca

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal Eleitoral em face de suposto crime previsto no art. 299 do Código Eleitoral c/c art.70 do Código Penal)

Recorrente: Gilsimar Ferreira Pereira

Advogados: Drs. Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA 6.527, Sergio Eduardo de Matos Chaves – OAB/MA 7.405

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Revisor: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para julgar improcedente a ação e, por conseguinte, absolver o recorrente por inexistência de provas, nos termos do voto do relator.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600303-79.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

1ºs Requerentes: Diretório Estadual do Patriota (Antigo PEN), Antonio da Cruz Filgueira Neto, Rosa Maria Carvalho Filgueira de Souza

Advogado: Dr. Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/MA 8.063

2ºs Requerentes: Antonino Antônio Lopes Vilela, José Benedito Pinto

Advogado: Dr. Ariosto Carvalho de Oliveira – OAB/MA 8.106

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 10 de abril.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600446-68.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessados: Weverton Rocha Marques de Sousa, Marcio José Honaiser

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 10 de abril.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600004-56.2021.6.10.0101

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (AIME por suposta fraude à quota de gênero - Eleições 2020)

Recorrentes: Rosemary Sá Ferreira da Silva

Advogados: Drs. Benno Cesar Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Carlos Sergio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

1^{os} Recorridos: Gilvan Duarte de Oliveira, Auriene Rodrigues de Sousa, Nielza Castro Saraiva, Izene de Fatima dos Santos, Ivaldo Vieira de Sousa, Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogados: Drs. Luiza Amelia Rodrigues Tavares – OAB/MA 13.436, Marcos Antonio Canario Caminha – OAB/MA 12.879, Andre Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Luís Paulo Correia Cruz – OAB/MA 12.193, Iury Ataide Vieira – OAB/MA 11.069

2^{os} Recorridos: Jackson Orlando Brito Pontarollo, José Carlos Correia Pereira, Pabulo da Silva Lima, Jarbas dos Santos Silva

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Adiado pela relatora para a sessão do dia 03 de abril.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-89.2021.6.10.0008

Procedência: Coroatá – 8^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico, político, corrupção e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

1º RECURSO

1º Recorrente: Antonio Macílio Gonçalves Magalhães

Advogados: Drs. George Lucas da Silva Lemos – OAB/MA 18.729, Mayara Isadora Farias da Silva – OAB/MA 21.846, Orlivania Barboza Araújo – OAB/MA 16.043

2º Recorrente: Luís Mendes Ferreira Filho

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorrida: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Hytallo Phyllipe Alves Amorim Silva – OAB/DF 63.620, Igor Amaury Portela Lamar – OAB/MA 8.157, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Mauro Fabiano Vieira Rodrigues – OAB/MA 19.741, Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição –

OAB/MA 10.894, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Thais Cristina Carvalho de Moura – OAB/MA 18.096, Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543

2º RECURSO (RECURSO ELEITORAL ADESIVO)

Recorrente: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Hytalho Phyllipe Alves Amorim Silva – OAB/DF 63.620, Igor Amaury Portela Lamar – OAB/MA 8.157, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Mauro Fabiano Vieira Rodrigues – OAB/MA 19.741, Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Thais Cristina Carvalho de Moura – OAB/MA 18.096, Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543

1^{os} Recorridos: Luís Mendes Ferreira Filho, Juscelino do Carmo Araújo

Advogados: Drs. Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947,

2º Recorrido: Antonio Macilio Gonçalves Magalhães

Advogados: Drs. Orlivania Barboza Araújo – OAB/MA 16.043, Mayara Isadora Farias da Silva – OAB/MA 21.846, George Lucas da Silva Lemos – OAB/MA 18.729,

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado pela relatora para a sessão do dia 03 de abril.

Após, o Senhor Presidente informou aos membros da Corte que durante sua gestão já foram implantados os seguintes sistemas: Sisbajud, que busca ativos em instituições financeiras e permite seu bloqueio; Serasajud, desenvolvido para facilitar e melhorar a tramitação de ofícios entre o Poder Judiciário e a Serasa Experian; Infojud, que permite a solicitação de informações cadastrais e de cópias de declarações pela Receita Federal mediante o recebimento prévio de ofícios; e Renajud, sistema online de restrição de veículos criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que interliga o Poder Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), todos com o objetivo de otimizar os trabalhos dos gabinetes. Em seguida, comunicou que no mês de março foram julgados 108 processos e prolatadas 44 decisões monocráticas com vistas a dar vazão ao quantitativo de processos deste TRE. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e três minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/04/2023, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/04/2023, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 04/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 10/04/2023, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/04/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/04/2023, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/04/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 11/04/2023, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1834940** e o código CRC **43C2D9D1**.

0003619-32.2023.6.27.8000 | 1834940v3